

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico № 000070/2022 - 16/11/2022 - Processo № 016231/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	07/02/2023
Tipo	ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000070/2022, referente ao Processo nº 016231/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que conforme consta na Ata Final divulgada no dia 13/01/2023 a licitante K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI apresentou tempestivamente no sistema BLLCOMPRAS no campo específico as razões recursais que juntamos ás fls. 639/674. Posterior, conforme consta ás fls. 675 encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a matéria trazida no mesmo é de cunho estritamente técnico, encaminhamos para análise e manifestação. Oportunamente, solicitamos que a equipe técnica proceda análise e se manifesta com posicionamento conclusivo quanto ao pontos questionados pela licitante em consonância com o instrumento convocatório. Subsequente a Secretaria se manifesta ás fls. 676 que descrevemos: "Após análise da matéria mencionada no despacho apresentado na folha nº 675, com relação ao questionamento da empresa K.C.R Indústria e Comércio de Equipamento Eireli-EPP, foi verificado que a empresa G.R. Comércio e Serviços LTDA não apresentou o produto "marca" que atende as especificações solicitadas no edital." Nesse espeque, acompanhamos a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, este Pregoeiro e a Equipe de Apoio entendem que deve ser julgado **PROCEDENTE** o recurso administrativo impetrado pela empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, assim concedendo-lhe provimento. Deste modo, resta DESCLASSIFICADA a licitante G. R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI no lotes 01. Em razão da desclassificação foi convocada a licitante subsequente no referido lote qual seja: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI no lote 01. Posterior a isso, esse pregoeiro realizou a negociação no chat, pelo sistema eletrônico a contraproposta aos licitantes que apresentaram melhor preço nos lotes, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 12.7 e 12.8 do Edital, tendo a licitante retornado quanto a negociação informando que se encontra com a melhor proposta. Após, foi solicitado aos licitantes classificados em 1º lugar nesse momento, que encaminhem suas PROPOSTAS DE PRECOS ATUALIZADAS ATÉ às 12 (doze) HORAS do dia útil subsequente desta convocação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico № 000070/2022 - 16/11/2022 - Processo № 016231/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	07/02/2023
Tipo	ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS, em conformidade com a alínea "a" do item 14 do edital. Por fim, esse Pregoeiro suspende esta Sessão Pública, para análise dos documentos de habilitação, e no aguardo das Propostas Atualizadas. Solicito que seja sempre acompanhada as mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório.

Mezaque da Silva José Rodrigues Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa Apoio

Rômulo Brandão Fernandes Apoio

Adelita Alves de Almeida Apoio